
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2020

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã/RN, ponto facultativo no dia 24 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e

CONSIDERANDO a pandemia causa pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de saúde para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que dia 24 de junho é celebrado pelos cristãos o nascimento de São João Batista;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 29.583 e 29.742 de 2020 que proíbi os festejos juninos incluindo fogueiras e fogos de artificios, mas que dão ênfase ao isolamento social como forma de evitarmos a disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data de 24 de junho de 2020, quarta-feira.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como os setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 22 de junho de 2020

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:BF4CC96D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2020. Edição 2298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>